



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS - CBH SF4**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022, às 14h00min, reuniu-se a Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias, em Reunião Extraordinária, por meio de Videoconferência, através da Plataforma Microsoft Teams. Compareceram os seguintes Conselheiros: **TITULARES: Poder Público Estadual:** Eleusa Maria de Lima e Silva - Secretária de Estado de Saúde - SES; **Poder Público Municipal:** Adriane Aparecida Rodrigues Guedes - Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias - COMLAGO, Roberto Carlos Rodrigues da Silva - Prefeitura Municipal de Três Marias; **Sociedade Civil:** Maria Clara Fava - Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba, Eduardo Luiz Rigotto - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Altino Rodrigues Neto - Instituto Ibi Aua; **Usuários de Recursos Hídricos:** Daniel de Lima Aguiar - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Túlio Pereira de Sá - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, Renato Júnio Constâncio - Cemig Geração e Transmissão S.A, Gilberto Carneiro da Cunha - Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda - COOPATOS, Maria da Glória Silva - Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Minas Gerais - FEPAMG; **SUPLENTE:** **Poder Público Estadual:** Maria de Lourdes Amaral Nascimento - Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, Eli Dias Junior - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, Fúlvio Rodrigues Simão - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Stefano Santana Vaz - Instituto Estadual de Florestas - IEF; **Poder Público Municipal:** Murielle Cristine Costa Melo - Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba - AMAPAR, Ailton Joaquim de Oliveira - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté; **Sociedade Civil:** Ana Lúcia Fernandes Pereira - Associação Comunitária do Bomfim e Adjacências - ASBON; José Geraldo do Nascimento - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA-MG; **Usuários de Recursos Hídricos:** Rafael Gustavo de Moura Nascimento Agência para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Três Marias - ADETRÊS. **CONVIDADOS/PARTICIPANTES:** Jeane Sabrina Maia - Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECEBH, Magali Alves dos Reis - Auxiliar Administrativo do CBH SF4. **PAUTA DA REUNIÃO: 14h00** - Abertura da Reunião; **Item 1** - Chamada e verificação do quórum; **Item 2** - Apreciação e aprovação da Deliberação que altera e estabelece o Regimento Interno do CBH SF4 em conformidade com a Deliberação Normativa CERH nº 69/2021; **16h00** - Encerramento. O Sr. Roberto Carlos, Presidente deste Comitê, deu início aos trabalhos saudando e agradecendo a presença de todos. Em seguida foi realizada a chamada e havendo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) para a aprovação do Regimento Interno o Sr. Roberto deu continuidade na reunião colocando a minuta do Regimento em

apreciação e discussão, visto que todos a receberam previamente. O Sr. Renato Júnior pede a palavra e levanta o questionamento sobre o acréscimo da redação “outras formas de geração de energia” no artigo 6º (sexto) parágrafo 4º (quarto) inciso V (cinco). Na sequência, A Sra. Maria de Lourdes explica que se trata de usuários que façam uso dos recursos hídricos, não será um usuário sem outorga. O Sr. Roberto concorda com Renato e salienta que não está claro na redação que se trata de outros usuários outorgados e que dentro da composição, uma empresa que é da geração de energia solar, por exemplo, pelo duplo sentido da redação a empresa pode entrar como usuário e disputar a vaga. A Sra. Maria de Lourdes responde que isso estará formalizado no edital do processo eleitoral, na solicitação da documentação, portanto não acontecerá. O Sr. Altino pede a palavra e pergunta a Maria de Lourdes se o comitê pode aprovar o regimento como está na minuta e posteriormente fazer uma solicitação ao Conselho Estadual para que isso seja revisto, sabendo inclusive que outros comitês tem o mesmo questionamento. A Sra. Maria de Lourdes responde que sim e é o que está sendo feito, outros comitês estão aprovando o Regimento e encaminhando moções para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Ela ressalta que o comitê não precisa se preocupar, pois as normas estarão bem dispostas no edital e concorda que a redação pode ter ficado ambígua e devem fazer uma moção e encaminhar ao CERH. O Sr. Daniel de Lima pede a palavra e afirma estar de acordo com os colegas e também preocupado. Ainda que exista o edital, salienta que é um ponto a se observar com muita atenção. O Sr. Renato pede novamente a palavra e se diz preocupado com outro ponto no Regimento, o parágrafo 8º do Art. 6º que trata da impossibilidade de Associações Regionais de Municípios participarem e que isso irá impactar muito, pois o histórico de contribuições de Associações de Município é amplo, inclusive isso está sendo discutido também no CBH Rio das Velhas. O Sr. Altino informa que o Comitê Rio Paracatu e o Comitê Rio Urucuia já redigiram moções nesse tema e fizeram o encaminhamento. Ele sugere que o CBH SF4 faça o mesmo para fortalecer, pois os demais comitês que fazem parte do Fórum Mineiro estão analisando essa proposta, e de fato algumas instituições ficariam prejudicadas nessa representação. A Sra. Maria de Lourdes informa que assim que forem pautados os temas discutidos ela avisará aos comitês para que possam participar. Dando sequência, O Sr. Roberto demonstra sua contrariedade com relação ao modo como foi elaborado o Regimento Interno, sem observar as particularidades, carências locais e dificuldades do SF4, porém afirma que um Regimento Interno engessado não irá mudar o fato de continuarem na luta para que a Política de Recursos Hídricos seja consolidada de acordo. A Sra. Maria de Lourdes pede a palavra e lembra que a intenção da Deliberação Normativa 52 (cinquenta e dois) foi padronizar para facilitar a gestão, assim como Deliberação Normativa 69 (sessenta e nove), portanto aconselha ao SF4 levar ao CERH essa ideia de adaptação do Regimento e incluir algumas particularidades do comitê, pois é uma questão que dá pra evoluir e que deve ser discutida. O Sr. Roberto elogia a fala de Maria de Lourdes e complementa que o comitê irá elaborar as moções e levar para a próxima plenária, pois mesmo sendo a mesma bacia hidrográfica ela possui regiões fisiográficas totalmente diferentes, onde até mesmo a cultura do povo ribeirinho é diferente. Dando sequência e não havendo mais questionamentos, o Sr. Roberto passa para aprovação da Deliberação que altera e estabelece o Regimento Interno do CBH SF4 em conformidade com a Deliberação Normativa 69 (sessenta e nove) de 2021 (dois mil e vinte e um). O Sr. Renato Júnior Constâncio se abstém por achar que ficou indefinida a questão do setor dentro do segmento e o Sr. Atino Rodrigues Neto vota contra. Finalizando, o Regimento Interno é aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis. Encerrando a reunião, o Presidente agradece novamente aos presentes e convida a todos para a

próxima reunião que acontecerá dia 10 (dez) de novembro, no Beira Rio, município de São Gonçalo do Abaeté. Não havendo mais nada a se tratar, foi encerrada a reunião. Para constar será lavrada a ata e assinada por todos que se fizeram presentes.

**Gilberto Carneiro da Cunha**  
Secretário

**Roberto Carlos Rodrigues da Silva**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Rodrigues da Silva, Presidente(a)**, em 21/11/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Carneiro da Cunha, Secretário(a)**, em 22/11/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54063684** e o código CRC **3B78B8FC**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006751/2022-97

SEI nº 54063684